



Índice

Decretos.....	1
Editais de Convocação.....	8
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	9
Resolução.....	11
Termos de Justificativa e Dispensas de Chamamento Público.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1304/18, de 10 de dezembro de 2018.

Abre crédito suplementar por conta do superávit do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.071, de 24 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 14 INSTITUTO MUN. DE SEGUR. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE CRICIÚMA

Unidade 14 Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma

Projeto Atividade: 1.101 – Manutenção do Sistema Municipal de Previdência

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.0697(7) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.500.000,00

T O T A L.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos (103), conforme preceitua o artigo 20, Inciso IV da Lei Municipal nº 7.071, de 24 de novembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
DAF/erm.



DECRETO SG/nº 1310/18, de 12 de dezembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Fontana Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542132 de 16/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA FONTANA LTDA**, medindo 46,25 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 29.551, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Travessa Luiz Ramires, medindo 46,25 m² com as seguintes confrontações:

Norte	0,90 metros com a Travessa Luiz Ramires e uma linha medindo 1,66 metros com partes de terras de Dalvis Amboni Alessio (matrícula nº 53.577);
Sul	1,77 metros com partes de terras de Nelson Ugioni Picolo (matrícula nº 21.971);
Leste	20,00 metros com a Travessa Luiz Ramires;
Oeste	19,95 metros com a área remanescente.

II - **área remanescente** medindo 753,75 m² com as seguintes confrontações:

Norte	37,44 metros com partes de terras de Dalvis Amboni Alessio (matrícula nº 53.577);
Sul	20,00 metros com TECMICER – Mineração, comércio e transporte de minérios cerâmicos Ltda (matrícula nº 6.369) e 18,23 metros com terras de Nelson Ugioni Picolo (matrícula nº 21.971);
Leste	19,95 metros com a Travessa Luiz Ramires;
Oeste	20,00 metros com partes de terras de Daniela Dal Bó Gava, Daniel Dal Bó Gava e Gabriela Dal Bó Gava (matrícula nº. 10.075).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1311/18, de 12 de dezembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Hilario Bonfante

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 539945 de 14/09/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:



Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HILARIO BONFANTE**, medindo 2.285,40 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 4.569,28 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 37.096, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Mauro Bonfante, medindo 2.285,40 m² com as seguintes confrontações:

Norte	147,40 metros confrontando com área remanescente 1;
Sul	157,10 metros confrontando com área remanescente 2;
Leste	15,09 metros confrontando com a Rua Ipê Amarelo;
Oeste	5,60 metros confrontando com a Rua Alexandre Bonfante; 5,60 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante; 2,26 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante e 3,82 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante.

II - **área remanescente** medindo 1.793,38 m², com as seguintes confrontações:

Norte	145,76 metros, confrontando com terras de Hílario Bonfante, (terras de posse);
Sul	147,40 metros, com área desapropriada para Rua Mauro Bonfante;
Leste	23,60 metros, confrontando com a Rua Ipê Amarelo;
Oeste	1,30 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante.

III - **área remanescente** medindo 490,50 m² com as seguintes confrontações:

Norte	157,10 metros com área desapropriada para Rua Mauro Bonfante;
Sul	157,10 metros confrontando com área remanescente 2;
Leste	15,09 metros confrontando com a Rua Ipê Amarelo;
Oeste	5,60 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante; 5,60 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante; 2,26 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante e 3,82 metros, confrontando com a Rua Alexandre Bonfante.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1313/18, de 12 de dezembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Villa Farnese Incorporações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 541394 de 04/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VILLA FARNESE INCORPORAÇÕES LTDA**, medindo 243,25 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 2.270,00m² (dois mil, duzentos e setenta metros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 37.096, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:



I – área desapropriada para a Rua Hercílio Luz, medindo 83,26 m², com as seguintes confrontações:

Norte	46,45 metros com a Rua Hercílio Luz;
Sul	46,45 metros com área remanescente;
Leste	1,48 metros com a Rua São José;
Oeste	1,75 metros com partes de terras de Adda Lili Faraco De Luca e São Simão Administradora de Bens Ltda ME (matrícula nº 125.965 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

II – área desapropriada para a Rua São José, medindo 159,99 m² com as seguintes confrontações:

Norte	3,55 metros com a Rua São José;
Sul	3,49 metros com partes de terras de Helcio Bianchini Góes (Transcrição n.º 22.985 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca De Criciúma/SC);
Leste	45,40 metros com a Rua São José;
Oeste	43,56 metros com a Área Remanescente e uma linha com 1,84 metros com a Rua Hercílio Luz

III - área remanescente medindo 2.026,75 m², com as seguintes confrontações:

Norte	46,45 metros com a Rua Hercílio Luz;
Sul	46,51 metros com partes de terras de Helcio Bianchini Góes (Transcrição n.º 22.985 - 1º Ofício do Registro De Imóveis Da Comarca De Criciúma/SC);
Leste	43,56 metros com a Rua São José;
Oeste	43,65 metros com partes de terras de Adda Lili Faraco De Luca e São Simão Administradora de Bens LTDA ME (matrícula nº 125.965 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1317/18, de 12 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 216, de 25 de maio de 2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir desta data, **VALDIR DOMINGOS**, matrícula nº 65.714, do cargo em comissão de Encarregados de Pavimentação, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 07/03/2018 pelo Decreto SG/nº 263/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1318/18, de 12 de dezembro de 2018

Revoga o Decreto SG/nº 765/18 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Solange Dal Pont e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 528045 de 27/04/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **SOLANGE DAL PONT e outros**, medindo 2.122,90m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 64.293,00m² (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e três metros quadrados), situada no Bairro Archimedes Napolini, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 126.889, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01** para a Rua Quintino Dal Pont, medindo 1.778,85 m² com as seguintes confrontações:

Norte	96,62 metros em cinco segmentos, o primeiro segmento medindo 6,77 metros com área remanescente 02 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o segundo segmento medindo 20,00 metros com Paulo de Souza (matrícula nº 36.711 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o terceiro segmento medindo 20,00 metros com Maria Andreia da Rosa e Outro (matrícula nº 69.097 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o quarto segmento medindo 16,85 metros com área remanescente 02 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); e o quinto segmento medindo 33,00 metros com área remanescente 02 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
Sul	98,96 metros, em cinco segmentos, o primeiro segmento medindo 28,15 metros com área remanescente 03 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o segundo segmento medindo 24,60 metros com área remanescente 03 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o terceiro segmento medindo 13,70 metros com Pedro dos Santos (matrícula nº 2.972 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o quarto segmento medindo 7,16 metros com área remanescente 03 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); e o quinto segmento medindo 25,35 metros com área remanescente 03 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
Leste	25,20 metros em três segmentos, o primeiro segmento medindo 20,30 metros com Rua Quintino Dal Pont; o segundo segmento medindo 4,30 metros com Pedro dos Santos (matrícula nº 2.972 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); e o terceiro segmento medindo 0,60 metros com Paulo de Souza (matrícula nº 36.711 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
Oeste	26,56 metros em dois segmentos, o primeiro segmento medindo 4,15 metros com Maria Andreia da Rosa e outro (matrícula nº 69.097 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); e o segundo segmento medindo 22,41 metros com Rua Quintino Dal Pont.

II – **área desapropriada 02** para a Rua Augusto Zanette, medindo 344,05 m² com as seguintes confrontações:

Norte	45,85 metros com área remanescente 03 (matrícula nº 126.889 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
Sul	45,85 metros com Rua Augusto Zanette;
Leste	7,50 metros com Rua Augusto Zanette;
Oeste	7,50 metros com Rua Augusto Zanette.

III - área remanescente 01 medindo 45.561,40 m², com as seguintes confrontações:

Norte	107,13 metros com Faixa de Domínio da Rodovia AR 108 (matrícula nº 124.421 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC);
Sul	96,62 metros em cinco segmentos, o primeiro segmento medindo 33,00 metros com Rua Quintino Dal Pont, o segundo segmento medindo 16,85 metros com Rua Quintino Dal Pont, o terceiro segmento medindo 20,00 metros com Maria Andreia da Rosa e Outro (matrícula nº 69.097 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC), o quarto segmento medindo 20,00 metros com Paulo de Souza (matrícula nº 36.711 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC) e o quinto segmento medindo 6,77 metros com Rua Quintino Dal Pont;
Leste	564,70 metros em dezessete segmentos o primeiro segmento medindo 187,80 metros com Associação Recanto dos Potros (matrícula nº 63.236 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC), o segundo segmento medindo 75,23 metros com Leandro Antônio dos Santos, Condomínio Horizontal Residencial Verdes Montes (matrícula nº 60.777 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma - SC), o terceiro segmento medindo 11,00 metros com Área de Utilidade Pública do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o quarto segmento medindo 12,00 metros com Rua Iria Zandomênico De Lucca, o quinto segmento medindo 24,00 metros com Iremar Echeli, lote nº 06, da quadra nº 09, do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 74.262 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o sexto segmento medindo 24,00 metros com Pierri Monteiro Lucia, lote nº 01, da quadra nº 09, do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 64.664 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o sétimo segmento medindo 12,00 metros com Rua Custódia Da Silva Gabriel, o oitavo segmento medindo 24,00 metros com Gilson Appel Rosa, lote nº 06, da quadra nº 08, do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 73.813 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o nono segmento medindo 24,00 metros com Construtora Fontana Ltda, lote nº 01, da quadra nº 08, do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o décimo segmento medindo 12,00 metros com Rua Fiorindo Fontana, o décimo primeiro segmento medindo 24,00 metros com Construtora Fontana Ltda, lote nº 04, da quadra nº 07, do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o décimo segundo segmento medindo 11,50 metros com Área de Utilidade Pública do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o décimo terceiro segmento medindo 41,30 metros com Área de Utilidade Pública Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o décimo quarto segmento medindo 1,92 metros com Área de Utilidade Pública do Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o décimo quinto segmento medindo 38,05 metros com Área de Preservação Permanente Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o décimo sexto segmento medindo 2,50 metros com Área de Preservação Permanente Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC) e o décimo sétimo segmento medindo 39,40 metros com Paulo de Souza (matrícula nº 36.711 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
Oeste	513,00 metros em cinco segmentos, o primeiro segmento medindo 35,85 metros com Maria Andreia da Rosa e Outro (matrícula nº 69.097 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o segundo segmento medindo 86,86 metros com Keli Cristina Piucco Dal Pont, Área Remanescente (matrícula nº 81.239 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o terceiro segmento medindo 37,33 metros com Keli Cristina Piucco Dal Pont, área remanescente, (matrícula nº 81.239 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o quarto segmento medindo 40,28 metros com Keli Cristina Piucco Dal Pont, área remanescente (matrícula nº 81.239 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC) e o quinto segmento medindo 312,68 metros com Keli Cristina Piucco Dal Pont, área remanescente (matrícula nº 81.239 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC).

IV - área remanescente 02 medindo 14.505,20 m² com as seguintes confrontações:

Norte	104,26 metros em cinco segmentos, o primeiro segmento medindo 25,35 metros com a Rua Quintino Dal Pont; o segundo segmento medindo 7,16 metros com Rua Quintino Dal Pont, o terceiro segmento medindo 19,00 metros com Pedro dos Santos (matrícula nº 2.972 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o quarto segmento medindo 24,60 metros com Rua Quintino Dal Pont; e o quinto segmento medindo 28,15 metros com Rua Quintino Dal Pont;
Sul	99,45 metros em três segmentos, o primeiro segmento medindo 5,30 metros Pedro dos Santos (matrícula nº 2.972 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o segundo segmento medindo 45,85 metros com Rua Augusto Zanette; e o terceiro segmento medindo 48,30 metros com Valéria Zanatta e Outros (matrícula nº 37.137 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC);
Leste	229,40 metros em onze segmentos, o primeiro segmento medindo 25,70 metros com Pedro dos Santos (matrícula nº 2.972 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o segundo segmento medindo 20,72 metros com Construtora Fontana Ltda, lote nº 04, da quadra nº 05, Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o terceiro segmento medindo 22,00 metros com Construtora Fontana Ltda, lote nº 01, da quadra nº 05, Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o quarto segmento medindo 12,00 metros com Rua Tomas Manoel Roque, o quinto segmento medindo 22,00 metros com Charles Pessoa, lote nº 04, quadra nº 04, Lotº Bez Fontana (matrícula nº 70.807 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o sexto segmento medindo 22,00 metros com Construtora Fontana Ltda, lote nº 01, quadra nº 04, Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o sétimo segmento medindo 12,00 metros com Rua Manoel Luiz da Silva; o oitavo segmento medindo 22,01 metros com Construtora Fontana Ltda, lote nº 04, quadra nº 02, Lotº Bez Fontana (matrícula nº 25.782 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o nono segmento medindo 21,99 metros com Taciana Matuchacki, lote nº 01, quadra nº 02, Lotº Bez Fontana (matrícula nº 67.259 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC); o décimo segmento medindo 12,00 metros com Rua Zeferino Barchinski, e o décimo primeiro segmento medindo 36,98 metros com SKDR Administração de Bens e Participações Ltda - EPP, lote nº 01, quadra nº 01, Lotº Bez Fontana (matrícula nº 59.110 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC).
Oeste	219,05 metros em quatro segmentos, o primeiro segmento medindo 97,00 metros com Valéria Zanatta e Outros (matrícula nº 37.137 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC), o segundo segmento medindo 24,95 metros com Transportes ONJ Ltda – EPP, Área Desmembrada nº 001 (matrícula nº 70.843 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC) o terceiro segmento medindo 74,10 metros com Pedro Cardoso da Silva e Outros, Área Desmembrada nº 002 (matrícula nº 70.844 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC) e o quarto segmento medindo 23,00 metros com Pedro dos Santos (matrícula nº 2.972 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca e Município de Criciúma – SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/ nº 765/18, de 9 de julho de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.



DECRETO SG/nº 1323/18, de 14 de dezembro de 2018.

Altera lotação de servidor e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e ainda,

Considerando o disposto no art.4º da Lei Complementar nº 204/2017, que redistribuiu com os respectivos cargos os servidores do quadro de pessoal da extinta Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma - ASTC para o quadro do Poder Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 51, *caput* e §1º, da Lei Complementar nº 012/99, que trata do instituto da redistribuição no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a lotação da servidora **Letícia Zappellini**, matrícula nº 45.297, ocupante do cargo de Advogada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Procuradoria-Geral do Município para a Diretoria de Trânsito e Transporte, a partir de 14 de dezembro de 2018.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral.

ACSFY/erm.

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo seletivo nº 007/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1293/18 de 07.12.2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 540 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
39	FERNANDA MARIANO NASCIMENTO
40	WILLIAM NOGUEIRA FAUSTO

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 14 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ERM/mrz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo seletivo nº 007/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1293/18 de 07.12.2018, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 540 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
41	LUIZ GUSTAVO LEANDRO DA SILVA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 14 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 019/PMC/2018 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 030/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de material escolar, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 11 (Onze).

Assinatura: 19/03/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 065/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 227/PMC/2018

Objeto: Registro de Preços de cimento CP IV, para aquisições futuras, para uso na fabrica de lajotas do município e em pequenos reparos das escolas e prédios públicos do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 13/09/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 066/PMC/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 268/PMC/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 13/09/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br



Ata de Registro de Preços nº 080/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 327/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de guarda-corpo, corrimão e portão metálico, compreendendo a instalação e equipamentos necessários, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 22/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 081/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 301/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação municipal de Esportes, Fundação Municipal de Meio Ambiente e Fundação Cultural de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 07 (Sete).

Assinatura: 07/12/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 082/PMC/2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 350/PMC/2018

Objeto: Registro de preços de execução por demanda, deserviços gráficos, para impressão a laser duplex, auto envelopado, de Slip da folha de pagamento dos funcionários públicos municipais de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 07/12/2018.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 021/ FMS /2018 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 090/FMS/2018

Objeto: Registro de tiras reagentes para medição da glicemia e seringas para administração de insulina, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de alto monitoramento glicêmico da rede municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 3 (Três).

Assinatura: 14/12/2018

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2018

Revoga a Resolução nº 033/2018 e dispõe sobre a composição da Comissão Intersectorial Responsável pela Revisão do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 de novembro de 2018, Ata nº 460/2018, deste Conselho,

Resolve

Art. 1º - Aprovar a indicação da Comissão Intersectorial Responsável pela Revisão do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme segue abaixo.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Angela Maria Silva	Fundação Municipal de Esportes- FME
Giordana Machado da Luz	CMDCA
Mirella Sombrio	CMDCA
Janaína Villain	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Ana Regina da Silva Losso	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Aguiar Milanez	Secretaria Municipal de Saúde
Solange Castagnol	Secretaria Municipal de Educação
Márcia Cristina Ribeiro	I Conselho Tutelar de Criciúma
Márcio Marcos da Silva	II Conselho Tutelar de Criciúma
Luciano Mendes Pereira	Fórum DCA
Fabiane Fernandes Farias Scarpari	Ministério Público

Art. 2º - Revoga-se a Resolução CMDCA nº 033/2018 de 13 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 13 de dezembro de 2018.

Janaina Villain - Vice-Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)

Termos de Justificativa e Dispensas de Chamamento Público Governo Municipal de Criciúma

TERMO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº004/ SME/2018

Participes: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA

OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Educação, para execução do Projeto/ Atividade “ Carvão Mineral, Fonte de Transformação Sustentável”, no período de fevereiro de 2019 à novembro de 2019.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto SG/Nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.



Considerando a necessidade do município de Criciúma/SC oportunizar aos alunos uma forma eficaz de conscientizar sobre o desenvolvimento sustentável e a importância de construir um futuro mais limpo para nossa cidade, é de suma importância o aprendizado sobre a relevância do carvão mineral para o desenvolvimento econômico e social do nosso município e de toda a região.

Considerando que, para esta conscientização a instituição “escola” é fundamental no desenvolvimento de cidadãos ambientalmente corretos, é na escola que devemos despertar um senso crítico sobre as questões ambientais para as futuras gerações, conhecendo os aspectos históricos da extração do carvão mineral e os impactos gerados por esta atividade.

Considerando que o Art. 3º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 diz que: Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

“II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;”

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que o artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de 31/07/2014, prevê que poderá ser realizada a dispensa de Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando, que a Entidade é credenciada no Conselho Estadual de Educação - CEE.

Considerando, o parecer jurídico em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

O recurso destinado ao custeamento do objeto dessa Parceria decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.04.1032.3.3.50 (299) FR 101 e 06.04.1039.3.3.50 (300) FR 101 – No valor global de R\$ 100.045,73 (cem mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo repassado em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de execução.

DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração. Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 8º, Decreto SG/Nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamentou a referida lei no município de Criciúma, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina.

Tornam-se sem efeito o Termo de Justificativa 003/SME/2018 de 18/10/2018 e Dispensa de Chamamento Público nº 003/SME/2018 de 22/10/2018.

Criciúma, 11 de dezembro de 2018

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SME/2018

Verificando-se que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada a serviços de educação, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, acolhemos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC**, objeto do Processo nº 542651/2018.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Publique-se.

Criciúma (SC), 13 de dezembro de 2018.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
